



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O Vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº167/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, realize o estudo pra criação e da Lei Municipal de proteção e manejo da araucária (angustifolia), na cidade de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A **Araucaria angustifolia**, popularmente conhecida como **pinheiro-do-paraná**, constitui um dos mais importantes símbolos naturais, históricos e culturais do Município de Araucária e de todo o Estado do Paraná. Espécie nativa da Mata Atlântica, encontra-se atualmente **ameaçada de extinção**, conforme listas oficiais de conservação, em razão do desmatamento histórico, da expansão urbana e da exploração inadequada ao longo das últimas décadas.

Além de seu **valor ecológico**, a araucária desempenha papel fundamental na **manutenção da biodiversidade**, servindo de abrigo e fonte de alimento para diversas espécies da fauna, bem como contribuindo para a **regulação climática, proteção do solo e conservação dos recursos hídricos**. Sua presença em áreas urbanas e rurais agrega valor paisagístico, ambiental e social, reforçando a identidade local do Município de Araucária, cujo próprio nome remete a essa espécie.

Embora a legislação ambiental federal e estadual já reconheça a relevância da Araucaria angustifolia, faz-se necessária a **instituição de normas específicas em âmbito municipal**, que regulamentem de forma clara e objetiva a **proteção, o manejo sustentável, a conservação e a recuperação** dos exemplares existentes no território municipal. A ausência de regras locais específicas dificulta a fiscalização, o planejamento





urbano e a adoção de práticas adequadas de manejo, especialmente em áreas de expansão imobiliária e obras de infraestrutura.

O presente Projeto de Lei busca estabelecer **critérios técnicos para o manejo responsável da araucária**, promovendo ações de preservação, inventário, monitoramento, educação ambiental e incentivo ao plantio de novos exemplares, sem inviabilizar o desenvolvimento urbano, mas garantindo que este ocorra de forma **equilibrada e ambientalmente responsável**, conforme os princípios do desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a proposta fortalece a **política ambiental municipal**, assegura a proteção de um patrimônio natural insubstituível e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população araucariense, alinhando o Município às diretrizes constitucionais de defesa do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de janeiro de 2026.



FABIO ALMEIDA PAVONI

21/01/2026 10:11:02

Fábio Pavoni

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

11.02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890

